

Navegantes

PREFEITURA

EDITAL PLANO DIRETOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROPOSTA DE REVISÃO DO CÓDIGO URBANÍSTICO (PLANO DIRETOR) NAVEGANTES

Lei Complementar 055 de 22 de julho de 2008

A Prefeitura do Município de Navegantes e o Colégio dos Delegados para a Revisão do Plano Diretor, através da Secretaria de Governo, em atendimentos às disposições legais, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão da minuta de anteprojeto de lei complementar que versa sobre a REVISÃO DO CÓDIGO URBANÍSTICO (PLANO DIRETOR) NAVEGANTES - Lei Complementar 055 de 22 de julho de 2008, cujo objetivo é a atualização e o aperfeiçoamento da legislação municipal urbanística que se constitui no principal regulamento da política urbana municipal, capaz de propiciar o cumprimento das funções social, econômica, ambiental e cultural que integram a cidade, cuja apresentação se dará na seguinte ordem

1 CONCEITOS E LEGISLAÇÃO

2 LEITURAS COMUNITÁRIAS E TÉCNICAS

3 A CONSTRUÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR NO COLÉGIO DOS DELEGADOS PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NAVEGANTES

4 PRINCIPAIS PROPOSTAS

A Audiência Pública será realizada no dia 17 de Novembro de 2016, com instalação da sessão marcada para às 19:00 h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes, na Rua João Emílio, n 100, - Centro, Navegantes - SC e será presidida pelo Secretário de Governo.

A íntegra do termo Propositivo referente a Revisão do Plano Diretor de Navegantes – permanecerá à disposição dos interessados para consulta, no horário das 9:00 h às 16:00 h, no período de 07/11/2016 a 17/11/2016, na Secretaria de Governo, sito Rua João Emílio, 100 - Bairro: Centro, Navegantes - SC, e em arquivo eletrônico no Portal da Prefeitura de Navegantes, na página eletrônica que trata do Plano Diretor em: www.navegantes.sc.gov.br.

E, para que se torne de conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Navegantes, 31 de outubro de 2016.

Prefeito Municipal de Navegantes

A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:

Tema: Apresentação e debate do anteprojeto de Lei para a Revisão do Código Urbanístico (Plano Diretor) do Município de Navegantes - Lei Complementar 055 de 22 de julho de 2008

Data: 17/Novembro/2016

Inscrições Prévias: A partir do dia 07 de novembro de 2016, através do site <http://www.navegantes.sc.gov.br>

Inscrições no Local: À partir das 17:00 h às 18:45 h

Início das Audiência Pública: 19:00 h

Término Previsto da Audiência Pública: 21:30 h

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes, na Rua João Emílio, n 100, Centro, Navegantes - SC

1. Trata-se de evento público, que permite a presença de toda e qualquer cidadão ou entidade interessada no assunto objeto da discussão, como participante inscrito ou como ouvinte;

2. Estão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

3. A Audiência Pública é uma instância de discussão onde a Administração Pública informa, esclarece dúvidas e dá ampla publicidade sobre ações, planos e políticas de desenvolvimento territorial, relativos à política urbana, de interesse dos cidadãos direta e indiretamente atingidos pela decisão administrativa.

4. A Audiência Pública é de caráter consultivo e vem somar-se ao processo para a construção de políticas públicas de desenvolvimento urbano desenvolvidas pelo Colégio de Delegados para a Revisão do Plano Diretor.

5. O quórum para abertura será o presente à sessão pública.

6. Os trabalhos serão presididos pelo Secretário de Governo, o qual comporá a mesa diretiva junto dos 1º e 2º secretários, por ele indicados no início da sessão;

7. A entrega da inscrição do participante para a apresentação de propostas, sugestões ou de comentários perdurará de 07/11/2016 à 11/11/2016, das 9h00 às 16h00 (exceto feriados, pontos facultativos e finais de semana), e deverá ser realizada, pessoalmente ou por procuração, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Navegantes;

8. As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se aos inscritos conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de no máximo 01 (uma) pessoa;

9. Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e que tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida até 02 (duas) inscrições para cada órgão ou entidade, desde que tratem de tópicos distintos;

10. Os interessados deverão indicar, no ato da inscrição, os tópicos da matéria que irão apresentar, para acompanhamento da mesa diretora dos trabalhos, devendo obrigatoriamente juntar memoriais de seus apontamentos à inscrição para que haja tempo hábil às análises técnicas dos profissionais responsáveis pela elaboração do Ante-Projeto de Lei Complementar, documentos estes que integram o processo administrativo relativo a Audiência Pública;

11. Cada pessoa terá direito a 02 (duas) inscrições desde que cada uma delas versem sobre tópicos distintos, os quais deverão ser indicados nas respectivas fichas de inscrições, para apresentação das sugestões ou comentários, tendo até 05 (cinco) minutos para cada explanação, obedecida a ordem de inscrição;

12. A manifestação deverá ater-se aos tópicos indicados na inscrição, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;

13. Esgotada a apresentação do inscrito, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;

14. Poderá ocorrer a manifestação por pessoa diversa da inscrita, mediante entrega ao Presidente da Sessão, de procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório, antes do início da Audiência;

15. Para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação à proposta ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;

16. Durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar do PROPOSTA, que compõe

a Minuta de Anteprojeto do PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE NAVEGANTES;

17. Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, a Audiência Pública poderá ser interrompida para continuidade no dia seguinte;

18. Em cada um dos dias da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará às 22h00, preferencialmente;

19. Após a apresentação de todos os inscritos, o Presidente dará por concluída a audiência pública, informando a data da divulgação das sugestões recebidas e seus comentários, encerrando os trabalhos;

20. Dúvidas e casos omissos, levantados pelos inscritos durante a execução dos trabalhos, serão dirimidos pelo Presidente da Sessão;

21. Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Navegantes, das 9h00 às 16h00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito dos trabalhos executados durante a audiência pública;

E, para que se torne de conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Navegantes, 31 de outubro de 2016.

Prefeito Municipal de Navegantes